ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.448, de 04 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivo da Lei nº. 2.231, de 24 de julho de 2006, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ananindeua** estatui e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica incluído o Parágrafo único e alterado o *caput* do art. 29 da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006, com a seguinte redação:

.....

Art. 29. Ficam criados os seguintes cargos de agentes políticos:

.....

Parágrafo único. O cargo de agente político de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, de que trata o inciso XI deste artigo, possui subsídio de R$ 10.322,66 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

.....

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta dos recursos próprios do Poder Executivo Municipal, ficando a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças autorizada a adotar as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2.000).

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua